



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PROCESSO Nº 096/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Sra. **Maria Noronha**, agricultora familiar, brasileira, residente e domiciliada na Serra dos Noronhas, Itanhandu/MG, portadora da cédula de identidade n.º MG-14.274.486, e CPF n.º 469.838.486-91, DAP: SDW0309248806780708140451, válida até 27/02/2019, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 096/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 195/2018, firmado em 01/10/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato passará a vigorar até dia 30 de Abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da dotação do orçamento de 2019:

477 - 02.09.03.12.306.0031.2093 - Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLAUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico feito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 13 de Março de 2019.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
Maria Noronha
AGRICULTORA FAMILIAR

ASSESSOR JURÍDICO
Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____